



PROJETO DE LEI Nº 1.233 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 323.520,67** (Trezentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais e Sessenta e Sete Centavos) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente ação e o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Projeto/Atividade: 1.054 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BAIRRO CENTRO	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.200 – Obras e Instalações	R\$ 323.520,67
SOMA	R\$ 323.520,67

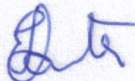
Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos de convênio do Governo Estadual através do FDE – Fundação de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 323.520,00 (repasso da 14ª medição).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

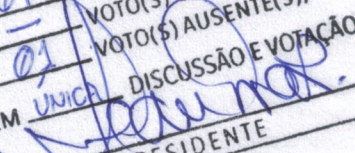
Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 12 de janeiro de 2024.


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lido S

APROVADO EM 17 / 01 / 24
<input checked="" type="checkbox"/> VOTO(S) FAVORÁVEL(S);
<input checked="" type="checkbox"/> VOTO(S) CONTRÁRIO(S);
<input checked="" type="checkbox"/> VOTO(S) AUSENTE(S);
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
 PRESIDENTE

Memorando 08/2024

SETOR DE CONVÊNIOS

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Encaminha Justificativa de Urgência - Envio para Aprovação da Câmara Municipal

Prezados(as),

Em face a extrema **URGÊNCIA** e **NECESSIDADE** e a fim de complementar o memorando 07/2024 CONVÊNIOS - encaminhamos a justificativa referente ao envio e aprovação do crédito especial aos valores depositados pela FDE em conta do Convênio 0815/2010 de objeto Construção da Escola Bairro Centro, a fim de que seja encaminhada rapidamente para aprovação da Câmara Municipal.

As razões para a urgência são fundamentadas nas seguintes informações e procedimentos adotados:

1. Procedimentos Adotados:

- Este setor tomou providências para regularizar as prestações de contas atrasadas, ainda corrigindo informações equivocadas de gestões anteriores.
- Foi solicitado o aditamento do convênio por mais 60 dias, a iniciar em 04/12/2023 (quando foi publicado o referido aditamento), para viabilizar o repasse do valor da 14ª parcela, contudo, prazo final está em **02/02/2024**.

2. Demora e Solicitação de Desembolso:

- O processo enfrentou demora devido à dificuldade em obter documentos para prestação de contas e à avaliação do pedido de desembolso pela FDE.
- Após diversas tentativas anteriores a solicitação para desembolso atualizada face ao novo aditamento do contrato do convênio foi enviada em 12/12/2023 e foi atendida em 20/12/2023 no qual foi depositado o valor solicitado para crédito especial.

3. Laudo Técnico da Engenharia:

- O setor de engenharia emitiu o memorando 106/23, indicando a realização do serviço. Acatando ao parecer exarado à época pelo senhor Eng. José Luis da Cunha – CREA 060074832-9.

4. Parecer Jurídico 01/2024:

- O recente parecer jurídico conclui pela necessidade de realização de Termo Aditivo ao Contrato No 422/2011, com efeitos retroativos. Essa medida visa possibilitar à administração pública o pagamento dos valores remanescentes da contratação, considerando a constatação do exaurimento em 100% da obra. Para tal os processos de Abertura de Crédito Especial, empenho, liquidação e pagamento são necessários.

5. Pagamento e prestação de contas final

- Destacamos a importância da aprovação urgente para a conclusão do processo de pagamento e prestação de contas final. Visto que a demora na vigência contratual e as complexidades enfrentadas exigiram ações imediatas para garantir a regularização e o


encerramento eficaz deste convênio e além do pagamento ainda temos que fazer a prestação de contas final deste convênio. Assim encerrando o mesmo.

Diante da justificativa apresentada, fica demonstrado a **Urgência e a Necessidade** da convocação da sessão extraordinária, principalmente por conta do prazo curto que temos para finalizar o processo, solicitamos a compreensão para a urgência na apreciação e aprovação da proposta. A realização deste aditamento é essencial para permitir o pagamento dos valores remanescentes e a conclusão exitosa deste convênio o qual está a tantos anos sem uma conclusão.

Estamos à disposição para fornecer esclarecimentos adicionais ou documentos complementares, caso necessário. Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração. Data supra.

Natividade da Serra, 10 de janeiro de 2024.



Marcos Francisco Moutella da Silva
Gestor Municipal de Convênios

15.01.24
RECEBIDO
Daniel Freitas Santos
CPF: 407.016.618-10